



2º TERMO ADITIVO COMPLEMENTAR AO TERMO DE FOMENTO 14/2023- SMASC

2º Termo de Aditivo que entre si celebram o Município Fernandópolis e a Associação de Voluntários no Combate ao Câncer – “Candida de Jesus Silva Nogueira” para execução de serviços socioassistenciais.

O município de Fernandópolis, com sede na Rua Porto Alegre nº 350- Jd. Santa Rita, inscrita no CNPJ sob o nº 47.843.83/001- 05 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Paulo Sales Cantarella, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 22.542.087-9 e do CPF nº 184.599.918-57 e a Associação de Voluntários no Combate ao Câncer – “Candida de Jesus Silva Nogueira”, com sede na Rua Victor Augusto Mathias nº 46- Residencial Mathias I, inscrita no CNPJ sob o nº 02.765.157/0001-33, neste ato representada pelo Sr. Osvaldenir Aparecido Tonelote, portado (a) da Cédula de Identidade RG nº 13.423.972-6 e do CPF nº 025.662.158-63, em conjunto denominados PARCEIROS e separadamente, Município e a Organização da Sociedade Civil – OSC, respectivamente, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 9.501/23, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, META E VALOR

O presente termo aditivo, tem por objeto dar apoio financeiro através de duas Emendas Parlamentares no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o custeio das despesas do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas idosas, com meta para 60 idosos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Aditivo tem vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026 .

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do **MUNICÍPIO**:

- I- O município providenciará a publicação do extrato deste termo;
- II- A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO dar-se-á de acordo com o Cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho aprovado.

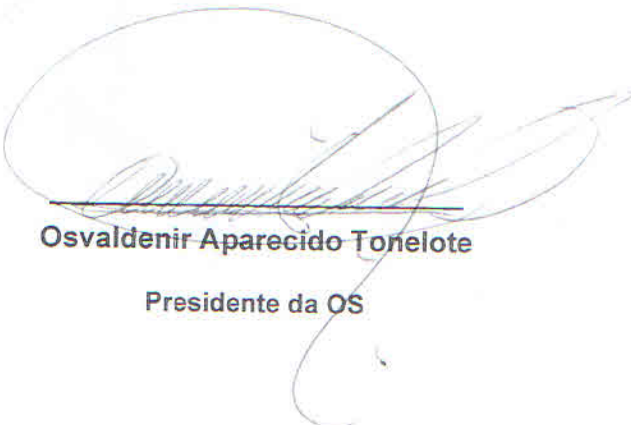


E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das 02 testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Fernandópolis, 30 de Dezembro de 2.025.



João Paulo Sales Cantarella
Prefeito Municipal



Osvaldenir Aparecido Tonelote
Presidente da OS

Testemunha 01:

Nome: _____

Karmon Jansen da Silva Barbosa

CPF: 364.664.278-54

Testemunha 02:

Nome: _____

CPF: _____